

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Av. Itália, km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96201-900 - Brasil - Telefone (53) 3233-6621 - ila@furg.br - www.ila.furg.br

Orientações para Estágios Obrigatórios dos cursos de Letras para o ano letivo de 2021

As coordenações dos cursos de Letras Português e Letras Português-Línguas Estrangeiras, considerando o Parecer do CNE 15/2020 e a Deliberação 23/2020 – FURG, estabelecem que:

- (1) Tanto o estágio quanto a supervisão, atendendo à determinação de distanciamento social previsto no Plano de Contingenciamento da FURG, ocorrerão integralmente de forma *online*;
- (2) O estágio pode ser realizado em qualquer localidade do país, amparado pelo fato de que a necessidade de convênio entre a universidade e a concedente é facultativa pela Lei de Estágio;
- (3) A critério do orientador, o estágio poderá ocorrer na rede pública de Educação Básica ou por meio de cursos de extensão e/ou ensino destinados à comunidade em geral, incluindo CELE e Residência Pedagógica;
- (4) A critério do orientador, o estágio poderá ser realizado em aulas e atividades pedagógicas síncronas e/ou assíncronas que tenham previsão de interação entre estagiário e alunos;
- (5) A documentação de estágio deverá ser encaminhada pelo sistema acadêmico, incluindo o relatório final de estágio, conforme orientações definidas pela PRAE em https://prae.furg.br/index.php/arquivos/estágios-e-convênios.html e https://prae.furg.br/images/Documentos/22Orientaes_aos_estudantes_para_solicitao_de _estgios_no_Sistema_FURG.pdf.